MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019.

SÚMULA: ADICIONAM OS INCISOS III E IV NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1° - Ficam adicionados os incisos III e IV no artigo 2° da Lei Complementar nº 001/2015, alterada pela Lei Complementar nº 003/2017, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

"III – o protesto e/ou execução fiscal de que trata o inciso II, do Art. 2°, da Lei Complementar 001/2015, somente será proposto após a notificação direta prevista no inciso I, do Art. 42, da Lei nº 553/2001, exceto os contribuintes que residem em outros municípios".

"IV – após o contribuinte ser procurado em sua residência por duas vezes e não ser encontrado, a notificação será valido com a ciência da esposa, convivente ou parentes de primeiro grau, que deverá ser observada no documento correspondente".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, DE 30/09/2019. INICIATIVA DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1888 Páginas 80 Ano: VIII

Data: 19/11/2019

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal

Publicado por: Rosicler da Silva Código Identificador:34C53829

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2018

O Município de Inácio Martins - PR, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que em face do processo ADMINISTRATIVO Nº 228/2018 DO CONTRATO 001/2019 da empresa ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.180.769/0001-10, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA ARALIA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.219.989/0001-50, para que se houver interesse em assumir o item 02 "Carreta Agrícola Madeira 6 Toneladas - Carreta agrícola basculante nova, com a seguintes especificações minimas: em madeira, pneus novos, capacidade 6 toneladas", conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante a sessão do Pregão, de acordo com o Art. 24 e Inc. XI da Lei 8.666/93, e os documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 01 (um) dia útil cujo objeto é: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme condições. quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2019

Publicado por: Eliane Paidosz Código Identificador:9E18C04D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019.

SÚMULA: ADICIONAM OS INCISOS III E IV NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015. ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1° - Ficam adicionados os incisos III e IV no artigo 2° da Lei Complementar n° 001/2015, alterada pela Lei Complementar n° 003/2017, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

"III – o protesto e/ou execução fiscal de que trata o inciso II, do Art. 2°, da Lei Complementar 001/2015, somente será proposto após a notificação direta prevista no inciso I, do Art. 42, da Lei nº 553/2001, exceto os contribuintes que residem em outros municípios".

"IV – após o contribuinte ser procurado em sua residência por duas vezes e não ser encontrado, a notificação será valido com a ciência da esposa, convivente ou parentes de primeiro grau, que deverá ser observada no documento correspondente".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, DE 30/09/2019. INICIATIVA DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO

Publicado por: Celso Andrey Abreu Código Identificador:26DCA74A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1147/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS — Prefeito Municipal de Ipora. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de novembro de 2019, ½ (meio) período. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ipora, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por: Celso Andrey Abreu Código Identificador:1A3E021D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1148/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA. E DÁ QUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS — Prefeito Municipal de Iporã. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico

RESOLVE;

I - Conceder, no dia 12 de novembro de 2019, ½ (meio) período AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

11 – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

Registra-se,